



Saldo IVAucher - Prazo para validar faturas para contribuintes com rendimentos de categoria B termina amanhã

Os contribuintes com rendimentos de categoria B de IRS, ou seja, com atividade aberta, devem classificar as suas faturas até amanhã, 24 de setembro.

No caso dos sujeitos passivos com atividade aberta, as faturas relativas aos consumos feitos entre 1 de junho e 31 de agosto em serviços de alojamento, cultura e restauração apenas serão elegíveis para o saldo do IVAucher após a classificação da natureza dos consumos como não afetos à atividade profissional.

A classificação de faturas pode ser feita no Portal da Finanças ou na App e-fatura na secção “Resolver Pendências”, à semelhança do procedimento habitual para efeitos de IRS.

Na primeira fase do Programa IVAucher, que decorreu entre 1 de junho e 31 de agosto, os consumidores acumularam cerca de 82 milhões de euros (sempre que pediram fatura com NIF) nos consumos que fizeram nos setores de alojamento, cultura e restauração.

Este valor representa um aumento significativo do consumo nos três setores abrangidos pelo IVAucher face ao mesmo período de 2020, tendo mesmo superado o valor do período homólogo de 2019, pré-pandemia.

Estes 82 milhões de euros estão agora “no bolso” dos contribuintes que adiram ao IVAucher, disponíveis para serem devolvidos sob forma de desconto a partir

de 1 de outubro em comerciantes elegíveis nos setores do alojamento, cultura e restauração.

IVAucher está mais simples e abrangente

A partir de 1 de outubro os consumidores podem começar a utilizar o saldo que acumularam no IVAucher. Sempre que fizerem um consumo num dos três setores abrangidos e com um cartão bancário de uma entidade financeira participante, receberão na sua conta bancária a devolução de até 50% do valor da fatura.

A solução desenvolvida pela operadora do Programa, SaltPay, em conjunto com as entidades emissórias de cartões bancários, veio permitir que a utilização do saldo IVAucher se tornasse mais simples e praticamente universal.

Da mesma forma, a adesão dos comerciantes ao IVAucher também foi simplificada. No site www.ivaucher.pt os comerciantes apenas precisam de registar o seu Número de Identificação Fiscal (NIF) e o número de identificação dos seus terminais de pagamento (TPA). O comerciante pode ainda imprimir o Selo IVAucher, que ajudará os consumidores a identificarem os estabelecimentos aderentes.

Link para vídeo explicativo da adesão dos comerciantes:

<https://wetransfer.com/downloads/6db6295130b426b46108d44d8f4df19120210923114341/182e9e874c55335d30670bfbee6b4a2020210923114404/31d137>

Lisboa, 23 de setembro de 2021

Para mais informações:

Assessoria de Imprensa

Catarina Duarte

catarina.duarte@mf.gov.pt

Ana Laura Alves

ana.laura@mf.gov.pt

 [@pt_financas](https://twitter.com/pt_financas)